



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 225 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1885/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 5.063,95 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 3.927,36M², 2 MEDINDO 435,04M² 3 MEDINDO 701,55 M² .

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Senhor **CLESIO GONÇALVES FRAGA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF. 549.398.526-87 e respectivamente, residente e domiciliado na Avenida Antônio Caran, Bairro Centro, Capim Branco e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana (RMBH) nº124/2014 comunicado através de ofício DG Nº004/2015-ARMBH, datado de 07 de janeiro de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4 e Saulo Carvalho Diretor Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através da engenheira civil deste Município

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 55.063,95m², que resultará nos lotes: 1 medindo 3.927,36m², 2 medindo 435,04m², e 3 medindo 701,55m² obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 5.063,95 m², com frente para a Rua: Kalil Murad, com Avenida Antônio Caran de propriedade de Clésio Gonçalves Fraga e outros, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 13.958 as folhas 1 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 5.063,95 m² (Cinco mil e sessenta e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 01	3.927,36M ²
LOTE 02	435,04M ²
LOTE 03	701,55M ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito